

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 501

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS COM
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nºE -12/020.398/2009, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º – Homologar a atualização das tarifas de Gás Natural e de GLP da CEG RIO, com vigência a partir de 01/01/2010, (i) aos clientes de gás natural e GLP, em razão da variação do índice de inflação de -1,59%, ocorrida no período de 01/12/2008 a 30/11/2009, e da aplicação do percentual de 2,00% sobre as margens vigentes em 31/12/2009, visando à compensação tarifária autorizada no Art. 4º da Deliberação AGENERSA nº 370, de 02/04/2009, alterado pela alínea “a” do Art. 2º da Deliberação AGENERSA nº 4 62/2009, de 29/10/2009; (ii) aos clientes de gás natural, exceto residenciais, comerciais e termelétricas, em virtude do repasse do saldo da Conta Gráfica Concessionária – Consumidor, conforme aprovado nas Deliberações AGENERSA nº 298, de 28/08/2008 e nº 247, de 27/05/2008 e do repasse dos custos projetados de aquisição de GLP, conforme aprovado nas Deliberações AGENERSA nº 298, de 28/08/2008 e nº 247, de 27/05/2008, projeções essas referentes ao consumo de GLP necessário para o comissionamento e teste da operacionalidade das plantas de GNS, e do enchimento posterior, dos tanques de armazenamento de GLP, conforme estrutura tarifária em anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2009.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira-Relatora
MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro

ANEXO I

Custo Gás Comercial/Residencial		0,46510
Custo Gás Demais Consumidores		0,62890
Fator Impostos + Tx. Regulação		0,78360
Vigência		01/01/2010
Classe	Faixa de Consumo (m ³)	TARIFAS CEG RIO
GN Res.	0 - 7	3,0428
	8 - 23	4,0197
	24 - 83	4,9143
	> 83	5,1979
GN Ind.	0 - 200	3,0625
	201 - 2.000	1,8155
	2.001 - 10.000	1,6190
	10.001 - 50.000	1,3488
	50.001 - 100.000	1,2430
	100.001 - 300.000	1,1298
	300.001 - 600.000	0,9959
	600.001 - 1.500.000	0,9923
GN Com.	1.500.001 - 3.000.000	0,9825
	> 3.000.000	0,9496
	0 - 200	0,9496
	201 - 500	4,5134
	501 - 2.000	4,0853
	2.001 - 20.000	3,8728
GNV	20.001 - 50.000	3,6735
	> 50.000	3,3046
Petro	c/contrato	2,6909
	s/contrato	0,9996
GLP Res.		0,8300
GLP Ind.		3,3034
		3,3888

ANEXO II
Tarifas Setoriais

Custo Gás Comercial/Residencial		0,46510
Custo Gás Demais Consumidores		0,62890
Fator Impostos + Tx. Regulação Ceramista e Barrilista		0,9030
Fator Impostos + Tx. Regulação Demais Regiões		0,7836
IGP-M		
Classe	Faixa de Consumo	TARIFA R\$/m ³ 01/01/2010

GN Ind. Ind. Salineira	0 - 200	2,2241
	201 - 2.000	1,3811
	2.001 - 10.000	1,2482
	10.001 - 50.000	1,0654
	50.001 - 100.000	0,9939
	100.001 - 300.000	0,9176
	300.001 - 600.000	0,8270
	600.001 - 1.500.000	0,8246
	1.500.001 - 3.000.000	0,8182
> 3.000.000	0,7958	
GN Ind. Ind. Barrilista	0 - 200	0,8899
	201 - 2.000	0,8192
	2.001 - 10.000	0,8081
	10.001 - 50.000	0,7927
	50.001 - 100.000	0,7869
	100.001 - 300.000	0,7803
	300.001 - 600.000	0,7728
	600.001 - 1.500.000	0,7726
	1.500.001 - 3.000.000	0,7719
> 3.000.000	0,7700	
GN Ind. Ind. Ceramista	0 - 200	1,1377
	201 - 2.000	0,9528
	2.001 - 10.000	0,9236
	10.001 - 50.000	0,8835
	50.000 - 100.000	0,8679
> 100.000	0,8510	
Climatização	0 - 200	3,0625
	201 - 5.000	1,8155
	5.001 - 20.000	1,6190
	20.001 - 70.000	1,3488
	70.001 - 120.000	1,2430
	120.001 - 300.000	1,1298
	300.001 - 600.000	0,9959
	600.001 - 1.500.000	0,9923
	acima de 1.500.000	0,9825
Cogeração	0 - 200	3,0625
	201 - 5.000	1,8155
	5.001 - 20.000	1,6190
	20.001 - 70.000	1,3488
	70.001 - 120.000	1,2430
	120.001 - 300.000	1,1298
	300.001 - 600.000	0,9959
	600.001 - 1.500.000	0,9923
	acima de 1.500.000	0,9825

